

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 04 / 06 / 17

Pág. 120 Col. 1

Conferido

Rafael Robles Godoi
RF 11.327 - SGP.13

A Comissão de EDUC
Em 07/06/17 às
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes
Em 07/06/17 às 19:10
RF

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

Ao Vereador / A Vereadora

Joninho Vespeli
Para relatar.
Saia da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 09 / 06 / 17

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue ✓ juntado 1, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 1 sob folha(s)
nº 27 a 29. Em 20 / 8 / 10.

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº 22

fls. 42

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº 405/2016

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

Rafael Gobles Godol

RF. 11.327

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: ELISEU GABRIEL

TIPO DA REUNIÃO: ORDINÁRIA/EXTRAORD. AUDIÊNCIA PÚBLICA/etc.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA:

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

17285

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Vamos iniciar a primeira audiência pública de 2018 da Comissão de Educação, Cultura e Esportes. Sou o Vereador Eliseu Gabriel, presidindo esta sessão.

Informo que este evento está sendo transmitido pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço: www.camara.sp.gov.br, link Auditórios On-Line.

Esta audiência foi convocada para tratar de alguns projetos.

Na pauta há cinco projetos de lei. O primeiro item da pauta é o PL 864/2013, da Vereadora Patrícia Bezerra, do PSDB, que institui, nos parques públicos municipais, incluindo os CEUs, "espaços de fazer cultura", para prática e aprendizagem de técnicas de expressão cultural, distribuídos por faixa etária, e dá outras providências. O relator foi o Vereador Claudinho de Souza, também do PSDB.

Não foi realizada a audiência desse projeto. Portanto, declaro aberta a audiência para discutir o PL 864/2013. Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão e a audiência do PL 864/2013. Realizada, então essa audiência.

Vamos ao próximo item da pauta.

Realizaremos agora a audiência pública do segundo item da pauta, que é o PL 524/2015, do Vereador Eduardo Tuma, do PSDB, que dispõe sobre a implantação da disciplina de Sociologia na grade curricular do 8º(oitavo) ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais. O relator é o Vereador Toninho Vespoli, do PSOL. Aberta a audiência para esse projeto de lei. Encerradas as inscrições. Não há oradores inscritos. Considero realizada a audiência do PL 524/2015.

Passemos ao próximo item, o PL 90/2016, do Vereador Andrea Matarazzo, do PSD; da Vereadora Patrícia Bezerra, do PSDB; da Vereadora Adriana Ramalho, do PSDB; e do Vereador Fabio Riva, do PSDB, que dispõe sobre a concessão de auxílio-creche às participantes do programa de proteção à saúde da gestante e do recém-nascido - Mãe Paulistana, e dá outras providências. O relator é o Vereador Pastor Edemilson Chaves, do

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17285 DATA: 20/06/2018 FL: 2 DE 2

FL. Nº 29
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 405/2016
CMBB Nº 155/PSF
Nome - RF Rafael Gobles Godol
RF. 11.327

fls. 44

PTB. Aberta as inscrições. Alguém quer fazer uso da palavra? Encerradas as inscrições. Não há oradores inscritos. Dou por encerrada a audiência pública do PL 90/2016.

Passemos ao próximo item da pauta, PL 405/2016, do Vereador Ota, do PSB, que dispõe sobre a realização anual de atividades direcionadas à orientação e prevenção ao assédio moral nos meios digitais das Escolas Municipais durante o mês de agosto. O Vereador Toninho Vespoli, do PSOL, é o Relator. Abertas as inscrições. Encerrados os debates. Dou por encerrada e realizada a audiência do PL 405/2016.

Passemos agora ao PL 266/2017, do Vereador Abou Anni, do PV, que dispõe sobre parâmetros para o Poder Executivo instituir a Guarda Mirim no ambiente escolar, e dá outras providências. O Vereador Toninho Vespoli, do PSOL é o Relator. Abertas as inscrições. Encerradas as inscrições. Dou por realizada a audiência pública do PL 266/2017, do Vereador Abou Anni.

Não havendo mais nada a tratar, dou por encerrados os nossos trabalhos.

Muito obrigado a todos.

Segue m juntado 5, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 30 - 36, Em 20 / 3 / 17.

Rafael Mendes Godoi
RF 11.327-SCP-12



Folha nº 30 do Proc.
Nº 405 de 20 16
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-127

REQUERIMENTO Nº / 2018

Exmo. Senhor Presidente,

CONSIDERANDO a determinação regimental constante no artigo 68, que dispõe sobre a solicitação ao Executivo de informações julgadas necessárias;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei 405/2016, do nobre vereador Ota, dispõe sobre a realização anual de atividades direcionadas à Orientação e Prevenção ao Assédio Moral nos Meios Digitais nas Escolas Municipais durante o mês de agosto.

CONSIDERANDO que o presente projeto de lei visa estabelecer que o tema assédio moral, ou "Bullying", realizado pela internet com crianças e adolescentes, seja colocada na agenda municipal de forma obrigatória, pelo menos uma vez por ano, durante o mês de agosto, por meio de atividades e mobilizações direcionadas à "Orientação e Prevenção ao Assédio Moral nos Meios Digitais" com foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos aos alunos nas escolas municipais.

CONSIDERANDO que as Secretaria Municipal de Educação já elabora projeto pedagógico pra toda rede municipal de ensino conforme as diretrizes curriculares nacionais e o plano municipal de educação;

REQUEIRO, na qualidade de relator do projeto, que seja encaminhado ao Executivo Municipal e órgãos competentes pedido de informações no sentido de avaliar a viabilidade e pertinência da propositura em questão.

São Paulo, de Setembro de 2018.



Vereador Toninho Vespoli
Relator

Deferido em ____/____/____



Vereador Eliseu Gabriel
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes



Folha nº 31 do Proc.
Nº 405 de 2016
Rafael Robles Godoy
RF 11.327-SGP-17

São Paulo, 29 de outubro de 2018.

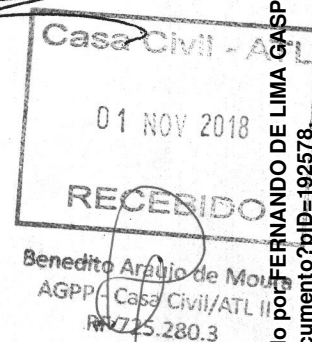
Ofício SGP-12 nº 554/2018

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 405/2016**, de autoria do nobre Vereador Ota que *"DISPOE SOBRE A REALIZAÇÃO ANUAL DE ATIVIDADES DIRECIONADAS À ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO AO ASSÉDIO MORAL NOS MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O MÊS DE AGOSTO."*

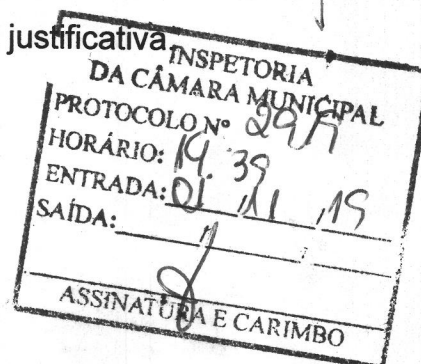
Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
Presidente



Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel. (11) 3113-8350





Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 48

São Paulo, 19 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 068/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 554/2018

Folha nº 32 do Proc.
Nº 405 de 2016
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

DOCREC
117/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes acerca do Projeto de Lei nº 405/2016, de autoria do Vereador Masataka Ota, que dispõe sobre a realização anual de atividades direcionadas à orientação e prevenção ao assédio moral nos meios digitais nas escolas municipais durante o mês de agosto, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/FP/drs
Resp 405-16

A Comissão de:
EDUC
19/03/2019
Antonio Isoldi Galeari
Supervisor
RF 11.300



Folha nº 33 do Proc.
Nº 405 de 2016
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SME-COPED/NTC - Núcleo Técnico de Currículo

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME-COPED/NTC Nº 014989101

São Paulo, 22 de fevereiro de 2019

SME – COPED

Senhora Coordenadora,

Assunto: “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO ANUAL DE ATIVIDADES DIRECIONADAS À ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO AO ASSÉDIO MORAL NOS MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O MÊS DE AGOSTO.”

Conforme solicitação 014989101, procedemos à apreciação e análise do Projeto de Lei 405/2016, do Vereador Masataka Ota, que dispõe sobre a realização anual de atividades direcionadas à Orientação e Prevenção ao Assédio Moral nos Meios Digitais nas Escolas Municipais durante o mês de agosto.

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME/SP) implementou, em 2018, o Currículo da Cidade de São Paulo, para todos os componentes curriculares do Ensino Fundamental, o qual está alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Esse documento - que orienta as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino (RME) nas práticas pedagógicas - tem por premissa o Direito à Educação, que implica na garantia das condições e oportunidades necessárias para que os estudantes tenham acesso a uma formação indispensável para a sua realização pessoal, para a vida produtiva e para o pleno exercício da cidadania.

A formação de cidadãos éticos, responsáveis e solidários que fortaleçam uma sociedade mais inclusiva, democrática, próspera e sustentável constitui-se como um dos princípios que permeiam nosso Currículo e está materializada em uma “Matriz de Saberes”, a qual perpassa todos os componentes curriculares, indicando o que crianças, adolescentes e jovens devem aprender e desenvolver ao longo dos seus anos de escolaridade. Entre os saberes que constituem a Matriz, destacamos: **o Pensamento científico, crítico e criatividade; Resolução de Problemas; Comunicação; Autoconhecimento e Autocuidado, Autonomia e Determinação; Abertura à Diversidade, Responsabilidade e Participação; Empatia e Colaboração e Repertório Cultural**, com vistas à garantia de uma educação integral aos estudantes da nossa Rede.

Além disso, o Currículo da Cidade incorporou os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - pactuados na Agenda 2030 pelos países-membros das Nações Unidas. Os ODS alinham-se aos objetivos de desenvolvimento e aprendizagem previstos para cada ano de escolaridade, desenvolvendo temas como: Saúde e bem-estar; Educação de qualidade; Igualdade de gênero; Redução das desigualdades; Paz, Justiça e instituições fortes, entre outros objetivos, que também se relacionam com a valorização da diversidade, fomentando a formação de cidadãos éticos e responsáveis.

Ademais, a Rede Municipal de Ensino de São Paulo (RME-SP) possui um Currículo específico de Tecnologias Para Aprendizagem, o qual se articula com a cultura digital emergente na sociedade e apresenta um eixo de trabalho denominado “Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)”, que traz como objetos de conhecimento, entre outros, o papel e uso das TIC na sociedade e o acesso à segurança e veracidade da informação. Esses objetos de conhecimento estão relacionados à aprendizagem de:

- noções sobre o uso responsável da informação;
- como realizar e avaliar as produções em repositórios digitais;
- entender a produção como possibilidade de intervenção social;
- atuar de forma responsável em relação às práticas de incitação e compartilhamento de conteúdos discriminatórios ou preconceituosos, nas produções autorais;
- executar ações em redes, atentando para a inserção de conteúdos inadequados quanto ao preconceitos, discriminação e *cyberbullying*;
- adotar critérios estabelecidos para armazenamento seguro de dados e questões de cultura digital nas produções autorais.

Esses aspectos destacam a preocupação da Rede com o aprofundamento das concepções sobre tecnologias, educação e currículo, entendendo como elas funcionam e como podem ser adaptadas aos diferentes contextos e situações escolares, transformando informação em novo conhecimento para os estudantes.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação está em consonância com a Lei Federal 12.965/14, em vigor desde **23 de junho de 2014** e conhecida por **Marco Civil da Internet**, que estabelece princípios democráticos e garantias do livre acesso à rede no Brasil, assegurando os direitos e os deveres dos usuários e das empresas provedoras de acesso e serviços online, e com os seus possíveis e desejados avanços. Nesse sentido, destacamos, também, o Dia Internacional da Internet Segura (dia 06 de fevereiro), como outro marco bastante relevante em relação ao tema. Trata-se de uma iniciativa anual com o “objetivo de envolver e unir os diferentes atores, público e privados, na promoção de atividades de conscientização em torno do uso seguro, ético e responsável das TICs nas escolas, universidades, ONG's e na própria rede.”

Reiteramos, ainda, que outras ações formativas voltadas para estudantes da RME-SP possuem o objetivo de democratizar o acesso à internet e à informação e, ao mesmo tempo, promover o exercício do direito à liberdade de expressão de forma ética e com responsabilidade. Dentro deste escopo, destacamos o “Programa Imprensa Jovem”, instituído pela **Portaria Nº 7.991, de 13 de dezembro de 2016, que tem como objetivos gerais**, entre outros:

- criar ecossistemas comunicativos abertos e democráticos para promover os direitos humanos, em particular o direito à comunicação e à liberdade de expressão, no âmbito das comunidades escolares;
- promover o diálogo, a tolerância, o respeito e a solidariedade frente à diversidade de gêneros, crenças, raça- etnia, garantindo, inclusive, o direito de expressão de todos em espaços escolares;
- promover o exercício permanente de leitura crítica dos meios de comunicação e a autonomia das crianças e jovens frente aos mesmos; contribuir para o letramento e alfabetização digital.

Acrescentemos, ainda, que ações voltadas ao combate e prevenção ao “*bullying*” fazem parte do Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais da Rede, em consonância com o Decreto nº 51.290, de 11 de fevereiro que “dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao “*bullying*” escolar”.

Diante do exposto, entendemos que não há necessidade de regulamentação do presente Projeto de Lei para sua aplicação na Rede Municipal de Ensino, dadas as ações já realizadas pela SME. Assim, apontamos para o veto da referida propositora.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Barbosa de Lima Palanch, Diretor de Núcleo Técnico**, em 22/02/2019, às 14:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014989101** e o código CRC **411B40F7**.



Folha nº 35 do Proc.
Nº 405 de 2016
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SME-ASPAR - Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003
Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME-ASPAR Nº 015023025

São Paulo, 25 de fevereiro de 2019

Assunto: "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO ANUAL DE ATIVIDADES DIRECIONADAS À ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO AO ASSÉDIO MORAL NOS MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O MÊS DE AGOSTO.

Diante o relatório do do órgão responsável, COPED, conclui-se que o presente projeto apresentado pelo nobr Vereador já é atualmente desenvolvido na rede municipal de ensino.

Dentro deste escopo, destacamos o "Programa Imprensa Jovem", instituído pela **Portaria Nº 7.991, de 13 de dezembro de 2016**, que tem como objetivos gerais, entre outros:

- criar ecossistemas comunicativos abertos e democráticos para promover os direitos humanos, em particular o direito à comunicação e à liberdade de expressão, no âmbito das comunidades escolares;
- promover o diálogo, a tolerância, o respeito e a solidariedade frente à diversidade de gêneros, crenças, raça-etnia, garantindo, inclusive, o direito de expressão de todos em espaços escolares;
- promover o exercício permanente de leitura crítica dos meios de comunicação e a autonomia das crianças e jovens frente aos mesmos; contribuir para o letramento e alfabetização digital.

Ainda, existem ações voltadas ao combate e prevenção ao "bullying" fazem parte do Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais da Rede, em consonância com o Decreto nº 51.290, de 11 de fevereiro que "dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar".

Diante do exposto, entendemos que não há necessidade de regulamentação do presente Projeto de Lei para sua aplicação na Rede Municipal de Ensino, dadas as ações já realizadas pela SME. Assim, apontamos para o **VETO** da referida proposição.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Luis Talpai, Diretor de Divisão Técnica**, em 25/02/2019, às 14:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015023025** e o código CRC **D1F9B5B2**.



Folha nº 36 do Proc. fls. 53
Nº 405 de 2016
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SME-GAB - Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003
Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME-GAB Nº 015036632

São Paulo, 25 de fevereiro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 405/16, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a realização anual de atividades direcionadas à orientação e prevenção ao assédio moral nos meios digitais nas escolas municipais durante o mês de agosto.

PREF/Casa Civil/ATL III

Senhora Assessora

Em atenção ao requerido pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes (012312222), restituo o presente com as considerações legais e razões alcançadas pela área técnica desta Pasta (014989101), corroboradas pela SME/ASPAR (015023025), que acolho, para propor o veto do Projeto de Lei nº 405/16.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Cury Neto, Secretário Municipal de Educação**, em 07/03/2019, às 17:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015036632** e o código CRC **283CA43C**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001860-7

SEI nº 015036632

Matéria PL 405/2016. Documento digitalizado e autenticado por FERNANDO DE LIMA GASPAROTTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=192578>.

Segue anexo, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubrica, assinado(s)
nº 37, em 27 / 6 / 19.
Rafael P. M. Model
RF 11.327-CCP/12



Folha nº 32 do Proc.
Nº 405 de 2016
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

PARECER Nº 1079/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 405/2016.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ota, dispõe sobre a realização anual de atividades direcionadas à Orientação e Prevenção ao Assédio Moral nos Meios Digitais nas Escolas Municipais durante o mês de agosto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade**.

O presente projeto de lei visa estabelecer que o tema assédio moral, ou "Bullying", realizado pela internet com crianças e adolescentes, seja colocada na agenda municipal de forma obrigatória, pelo menos uma vez por ano, durante o mês de agosto, por meio de atividades e mobilizações direcionadas à Orientação e Prevenção ao Assédio Moral nos Meios Digitais com foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos aos alunos nas escolas municipais.

Ao ser solicitado, o executivo indicou que há uma série de medidas e legislações em vigência que evidenciam a ação preventiva da escola nesta questão, inclusive, quanto ao proposto no presente Projeto de Lei. Portanto, em função de considerar que o efeito pretendido não seria atingido, a Secretaria Municipal de Educação se pronunciou de forma contrária ao proposto.

Em virtude do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura não deva prosperar, sendo, portanto, **contrário o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26/06/2019

ELISEU GABRIEL
Presidente

BETO DO SOCIAL

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

JAIR TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO

TONINHO VESPOLI
Relator

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 27 / 6 / 19
Pág. _____ Col. 3
Conferido RA
Rafael Gobles Godoi
RF. 11.327

A Comissão de FIN
Em 27/6 às _____
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 27/6/19 às 14:30h
g RF 11120

Ao Vereador / À Vereadora
Rodrigo Paulist
Para Relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13/08/19

Presidente
Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos
termos do art. 32 do Regimento Interno

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 38, 39, Em 18/6/19.
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP. 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 38 do Proc.
Nº 01-405 de 2016
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-12

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 405/2016:

1º) As disposições do projeto podem ser executadas com os atuais recursos materiais e humanos à disposição da Prefeitura, ou implicam elevação da despesa pública? Em caso de implicarem elevação de despesa, qual o impacto orçamentário-financeiro da propositura?

2º) Qual a opinião do Executivo sobre a matéria?

Ver. Rodrigo Goulart, em
Relator

12/09/19

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Alessandro Guedes, em
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

10/10/19



Folha nº 39 do Proc.
Nº 01-405 de 2016
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272-SGP-120

São Paulo, 11 de outubro de 2019.

Ofício SGP-12 nº 620/2019

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 405/2016, de autoria do Vereador Ota (PSB)**, que "*Dispõe sobre a realização anual de atividades direcionadas à Orientação e Prevenção ao Assédio Moral nos Meios Digitais nas Escolas Municipais durante o mês de agosto*".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


EDUARDO TUMA
Presidente



Anexo: cópia do pedido citado, do texto do projeto e da justificativa.

Luciana Andréia dos Santos
RF 794.875.1
Casa Civil - ATL

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

